

**3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº. 025/2017 - CPL/PMP**

Processo Licitatório nº. 027/2017  
Pregão Presencial nº. 014/2017

**3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 025/2017 - CPL/PMP, firmado em 24 de Agosto de 2017, entre o Município dos Palmares, como CONTRATANTE e a D. CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, como CONTRATADA.**

**OBJETO:** Aditamento para prorrogação de prazo por mais 04(quatro) meses.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

**CONSIDERANDO**, a permanência dos motivos declarados na solicitação da Procuradoria Geral do Município, inserido nos autos, devidamente autorizado pelo Prefeito do Município dos Palmares;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de continuar com a **Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e de consultoria na área de assistência e suporte operacional de demandas e procedimentos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE;**

**RESOLVEM**, com fundamento no art. 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 025/2017 - CPL/PMP**, firmado em 24 de Agosto de 2017, através do qual foi pactuado a **Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e de consultoria na área de assistência e suporte operacional de demandas e procedimentos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo contratual **por mais 04(quatro) meses**, que compreende o período de **23 de Agosto 2020 a 23 de Dezembro de 2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão á conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: 104001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES  
Órgão Orçamentário: 2000 - PROCURADORIA GERAL  
Unidade Orçamentária: 2001 - PROCURADORIA GERAL  
Função: 4 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 403 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO  
Ação: 2.139 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA PROCURADORIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com as deste instrumento.


## PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

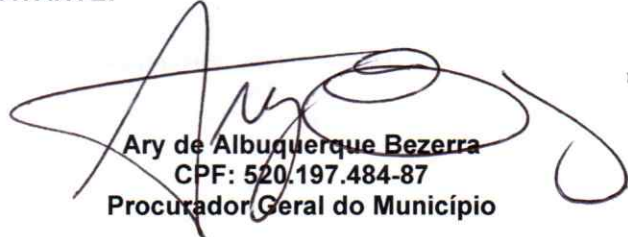
CNPJ : 10.212.447/0001-88

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 21 de agosto de 2020.

**CONTRATANTE:**

  
Altair Bezerra da Silva Junior  
CPF: 10.212.447/0001-88  
Prefeito

  
Ary de Albuquerque Bezerra  
CPF: 520.197.484-87  
Procurador Geral do Município

**CONTRATADA:**

  
D. CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ: 10.212.826/0001-78  
Representante Legal: Sr. Delmiro Dantas Campos Neto  
CPF: 031.684.734-80

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Armando Antonio da Mata Filho  
CPF: 641.606.614-91

Nome: Marcia Crustema Pimentel  
CPF: 522.084.944-84